Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8.020 Pág: C3
31 OUT. 2017

PORTARIA Nº 431/2017

Súmula:- Instaura Processo Administrativo e nomeia Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO:-

- o disposto na Lei Federal nº 9784/1999 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

- e à vista do Parecer Jurídico nº 0504/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município acostado aos autos do Processo nº 030176/2017;

R E S O L V E

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apuração de possíveis responsabilidades quanto prestação de serviços sem prévia autorização legal, com a **Empresa RIO PAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – CNPJ: 24.028.878/0001-01,** nos termos do Acórdão nº 3325/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º **DESIGNAR,** para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a **Comissão Processante,** a qual será composta pelos servidores **ALEXANDRE POSSEBOM, LÚCIA APARECIDA PEREIRA BARROS E MARCUS HENRIQUE PINHEIRO BRUGGT**, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar os fatos supracitados pelo suposto descumprimento das normas legais e regulamentares prevista na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de outubro de 2017.

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública